



CONGRESSO NACIONAL

MPV 782
00046

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 782/2017

Autor
Dep. Carlos Zarattini PT/SP

Partido
PT

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprimam-se os incisos X e IX do Art. 41 e os incisos XIII, XIV e XV e o parágrafo único do Art. 42, da Medida Provisória 782/2017.

JUSTIFICAÇÃO

Pretende a emenda contrapor a submissão da estrutura e das atribuições relativas à previdência à Pasta do Ministério da Fazenda, inclusive absorvendo todos os órgãos e instancias, a exemplo do: o Conselho Nacional de Previdência Social, o Câmara de Recursos da Previdência Complementar, do Conselho Nacional de Previdência Complementar e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – Dataprev.

Note-se que a proposta subjugua todo o Capítulo II (Da Seguridade Social) do Título VIII – da Ordem Social da Constituição Federal à lógica financeira e orçamentária. Desconsidera que a Previdência Social é uma ação fundamental de Estado e não de um governo de ocasião econômica e fazendária.

A estrutura do Estado para garantia da organização e atendimento das determinações constitucionais referentes à Previdência Social deve ser assegurada com a autonomia institucional que possa oferecer a sustentação protetiva da sociedade brasileira, especialmente de trabalhadores e seus dependentes.

A solução de crises econômicas sazonais não pode ser a diretriz a guiar a formatação da Previdência Social. É parte dos avanços da humanidade e das conquistas dos trabalhadores, há 70 anos, a manutenção na estrutura governamental e ministerial de um espaço autônomo para a reflexão plural e aberta sobre o futuro da Previdência, capaz de reunir não apenas os argumentos

CD/17452.24133-98

econômicos, como também a fidelidade aos princípios previdenciários, da justiça e da segurança sociais.

Por essa razão, a presente emenda supressiva das alterações propostas pelo governo ilegítimo do Michel Temer resulta na defesa da manutenção do Ministério do Trabalho e Previdência Social em um único ministério, inclusive porque tal demanda vem sendo manifestada publicamente por diversas instituições e tem expressado a indignação e inaceitabilidade com a proposta de subjugação do *status* da Previdência, ao jugo da Fazenda.

PARLAMENTAR

____/____/____

Dep. Carlos Zarattini PT/SP



CD/17452.24133-98